



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

PORTARIA Nº 143, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Ementa: Instaura Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo art. 86 do Regimento Interno deste Conselho, sem prejuízo de outros dispositivos que regulem a matéria;

Considerando a Portaria nº 135/2021, que instituiu o Regulamento de Sindicância e Processo Disciplinar do Crea-PE;

Considerando os autos do Inquérito EPOL 2020.0029867-SR/PF/PE (retombamento do IPL 331/2019-SR/PF/PE), referente ao Processo nº 0821685-19.2019.4.05.8300 - 13ª VF/PE (auto de prisão em flagrante pela prática do crime de corrupção passiva),

RESOLVE:

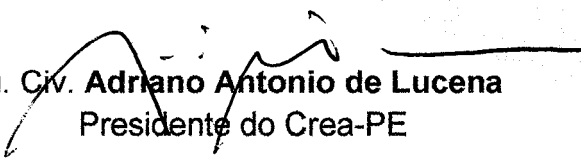
Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar (PAD), visando apurar eventual responsabilidade pelos fatos descritos no documento mencionado em epígrafe.

Art. 2º. DESIGNAR os empregados: **Geraldo Antunes de Araújo Junior**, matrícula nº 272; **Leyliana Maria Lacerda Vasconcelos**, matrícula nº 258; e **Shirley Barbosa de Melo Torres Barreto**, matrícula nº 302, na forma do art. 3º, § 2º do Regulamento de Sindicância e Processo Disciplinar do Crea-PE, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designando o primeiro como seu presidente.

Art. 3º. DETERMINAR à Comissão o prazo de sessenta (60) dias, prorrogáveis por igual período, para a conclusão do PAD.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Divulgue-se e cumpra-se.


Eng. Civ. **Adriano Antonio de Lucena**
Presidente do Crea-PE